



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

# ESTUDOS PRELIMINARES

**Objeto: CAPACITAÇÃO EM “A DESINFORMAÇÃO E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL”**

## 1. OBJETO

---

Os estudos preliminares apresentados neste feito têm por objeto identificar e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentações, estudos mercadológicos e análises de contratações similares, fatores econômicos e ambientais à elaboração de um termo de referência para contratação de instrutoria para o um curso sobre a desinformação e atuação da Justiça Eleitoral, tudo conforme legislação administrativa e normas em vigor.

## 2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

---

### 2.1. Avaliar a situação atual do problema

Existe a evidente necessidade de capacitação dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte em matéria de competência típica da Justiça Eleitoral, especialmente na área esgarçada nesta contratação, por se tratar de temática que se renova dinamicamente e de singular importância no cenário judicial do hodierno. Por isso, **o universo de não capacitados representa um risco potencial às metas anuais e ao planejamento estratégico**, inclusive à repercussão negativa quanto à imagem institucional da Justiça Eleitoral se não forem bem trabalhados, pois há expectativas no seio social acerca de como será feita a gestão judicial da propaganda eleitoral, sobretudo nessa época de intenso fluxo de informação e desinformação nas mídias sociais.

Portanto, a capacitação que está sendo proposta ampara-se em parâmetros técnicos e na premente necessidade de que se capacite o corpo técnico da Justiça Eleitoral e, com isso, se possa ganhar em integridade, agilidade processual, segurança jurídica e confiabilidade institucional.

Por fim, não se pode deixar de citar que o curso proposto será ministrado por experiente servidor da própria Justiça Eleitoral, com extensa formação na área específica, além da docência, e, com isso, agraga a experiência da teoria e prática.

### 2.2. Riscos decorrentes da situação atual

A ausência de capacitação técnica nessa seara representa **fator de risco à qualidade na produção e conclusão de peças e termos processuais, especialmente no exercício da fiscalização (poder de polícia) e processamento e julgamento de ações eleitorais, atinentes ao combate à desinformação.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### 2.3. Avaliar a urgência da necessidade

O curso de capacitação em tela possui orçamento e amolda-se aos ditames gerais da política de capacitação, que é um planejamento com substrato normativo, o qual foi submetido para aprovação pela Presidência para ser, anualmente, cumprido pela Casa. A ausência da referida contratação poderá implicar em impacto ao cumprimento da Meta 1 do CNJ, restando prejudicado o planejamento anual de capacitação do corpo funcional.

## 3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

---

### 3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

Foi levantada a necessidade de oferta de uma turma em curso de capacitação sobre matéria de desinformação nas campanhas eleitorais, **carga horária de 12 horas-aula, com até 80 vagas aos magistrados e servidores** do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

### 3.2. Unidades potencialmente interessadas no objeto

Zonas eleitorais (juízes e chefes de cartórios), Secretaria Judiciária e assessorias jurídicas da Presidência, da Corregedoria e dos gabinetes dos juízes da Corte.

Observe-se que **o curso será ofertado como uma capacitação presencial ou por videoconferência**.

## 4. HABILITAÇÃO DO FORMADOR PARA INSTRUTORIA INTERNA

---

Doutorando em Direito da Cidade (Universidade do Estado do Rio de Janeiro);

Mestre em Direito Constitucional (Universidade Estácio de Sá),

Especialista em Direito Eleitoral (Universidade Cândido Mendes, 2009).

Formado em História (UFRJ, 2006).

Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep).

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, onde exerceu cargos de Diretor-geral e de Secretário da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Atualmente exerce o cargo de Secretário de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental do Tribunal Superior Eleitoral.

## 5. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

---



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### 5.1. Legislação Específica sobre o Objeto

Lei Federal nº 8.666/1993 e Res. TSE nº 23.545/2017, acerca da contratação e normas do TSE.

### 5.2. 5.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto

Certificados de formação acadêmica e certidões negativas relativas ao instrutor.

### 5.3. 5.3. Legislação sobre Margem de Preferência aplicáveis ao Objeto

Não se aplica.

### 5.4. 5.4. Normas Regulamentares (NR's) e da ABNT em relação ao Objeto

Não se aplica.

### 5.5. 5.5. Regras de Sustentabilidade

Não se aplica.

## 6. DA GARANTIA DA QUALIDADE

---

### 6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em Relação ao Objeto

Certidões negativas e inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio de consulta ao sítio eletrônico no endereço [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

## 7. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS E SOLUÇÕES

---

ITEM	DESCRÍÇÃO OBJETO	FORMADOR	VALOR TOTAL
01	Contratação de instrutor para ministrar curso de capacitação sobre "A desinformação e os desafios da Justiça Eleitoral".	Bruno Cezar Andrade de Souza	Despesa com instrutoria interna:  R\$ 5.897,52 (cinco mil oitocentos e noventa e sete e cinquenta e dois centavos) - Remuneração pró-labore

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor da hora-aula: R\$ 491,46

Maior Vencimento da Administração Pública Federal (art. 2º, Portaria MPOG nº 24839/2020) R\$ 27.303,62.

O instrutor possui Mestrado, sendo o valor de sua hora-aula, pela Res. TSE nº 23.545/2017, o percentual de 1,8% da maior remuneração da Administração Pública Federal.

O curso ofertado tem 12 horas-aula de carga horária.

**491,46 (hora-aula) x 12 (carga horária) = R\$ 5.897,52.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### 7.1. Definição da proposta mais vantajosa

A contratação é para instrutoria interna e está sendo feita com amparo no **valor da hora-aula remunerada com base da Res. TSE 23.545/2017**, sendo o formador remunerado com base no valor para formação com Mestrado, mostrando-se como vantajosa para administração, tanto pelo critério da qualidade do formador, como o de preço.

## 8. JUSTIFICATIVAS

---

Dentro da perspectiva de que a capacitação constante das pessoas é um dos pilares do desenvolvimento institucional, verifica-se que no tocante competência típica da Justiça Eleitoral enquanto tutora da regularidade do pleito, tal necessidade mostra-se patente e urgente, vez que o pleito que se avizinha terá como ponto chave a propaganda eleitoral, especialmente em mídias digitais, que merece um olhar mais que cuidadoso desta Justiça Especializada, notadamente pela experiência de pleitos passados cuja manipulação de informações e o uso de notícias falsas mostraram-se danosos à regularidade do pleito e até à própria imagem da Justiça Eleitoral que não se mostrava preparada para combatê-la.

Cabe realçar que há um esforço da Justiça Eleitoral em tutelar a integridade e bom uso dos meios de comunicação, os quais tem sido, mundo afora, utilizados em desconformidade com as regras democráticas, com vistas a desestabilizar o sistema político institucional, sendo portanto temática da mais relevante inclusive em termos de imagem do país no cenário internacional.

Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas a essa atribuição umbilicalmente ligada a Justiça Eleitoral.

## 9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

---

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Divulgação	1 a 4 de março
02	Convocação	7 a 11 de março
03	Período de realização	21, 22, 28 e 29 de março (3 horas-aula/dia, turno matutino - 9h00 às 12h00)
04	Modalidade	Aulas expositivas dialogadas com análises de casos concretos e de peças processuais
05	Carga horária	12 horas/aula (hora-aula: 60 m)
06	Quantidade de vagas	80 vagas
07	Local de realização	Auditórios do TRE-RN
08	Público alvo	Juízes e servidores do TRE/RN
09	Instrutor/Qualificação	Bruno Cezar Andrade de Souza



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

10	Quantidade de turmas	Turma única
11	Ementa	OS DESAFIOS DA DESINFORMAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DE 2022
12	Objetivos	<p>Preparar magistrados, promotores e servidores eleitorais para a atuação nos processos das eleições gerais de 2022, de modo a saber identificar e utilizar as ferramentas jurídicas disponíveis para combater a propagação de notícias falsas e informações manipuladas, especialmente nas redes e mídias sociais.</p> <p>O curso aborda os principais aspectos que envolvem o universo de desinformação com foco em sua incidência no processo eleitoral, seja entre candidatos seja em relação ao próprio processo eleitoral e a perda de legitimidade das eleições. Para tanto, serão debatidos os principais conceitos que precisam ser utilizados para compreender o fenômeno da desinformação em seus aspectos contemporâneos, a forma como cidadãos, candidatos, partidos utilizam e são alvos desse tipo de atuação.</p>
13	Conteúdo programático	A proposta contempla 4 encontros de 3 horas (carga horária total de 12 horas). Os encontros serão assim organizados:  1 - Fake News ou Desinformação? 2 – Desinformação e internet 3 - A quem compete combater a desinformação 4 - A desinformação contra o processo eleitoral - enfraquecimento da legitimidade da Justiça Eleitoral
14	Metodologia	Parte expositiva com conteúdo e definições mínimas para que o estudante tenha condições de refletir sobre implicações da desinformação no processo eleitoral. Em seguida serão trazidos estudos de casos (fictícios ou reais) para que soluções e questões sejam apresentadas e debatidas pela turma como forma de abordar uma dimensão prática daquilo que se foi discutido.
15	Avaliação aprendizagem	de Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas.  Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.
16	Bibliografia	ABBOUD, Georges; NERY JR., Nelson; CAMPOS, Ricardo (org.). <i>Fake news e regulação</i> . 3. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. AIETA, Vânia Siciliano. Manipulation of social networks: the construction of disinformation as an electoral propaganda weapon. <i>Revista Justiça Eleitoral em debate</i> , [s. l.], v. 9, n. 2, p. 171–179, 2020. ALVIM, Frederico Franco. Abuso de poder nas competições eleitorais. Curitiba: Juruá, 2019. ALVIM, Frederico Franco. Cobertura política e integridade eleitoral: efeitos da mídia sobre as eleições. Florianópolis: Habitus, 2018. ALVIM, Frederico Franco; CARVALHO, Volgane Oliveira. A responsabilidade eleitoral dos influenciadores digitais pelo uso indevido dos meios de comunicação. In: REFORMA POLÍTICA E DIREITO ELEITORAL CONTEMPORÂNEO: ESTUDOS EM HOMENAGEM AO MINISTRO LUIZ FUX. Ribeirão Preto: Migalhas, 2019. BINENBOJM, Gustavo. Liberdade igual: o que é e por que importa. Rio de Janeiro: História Real, 2020. CARVALHO NETO, Tarcisio Vieira de. Liberdade de expressão e propaganda eleitoral: reflexões jurídicas a partir da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. Belo Horizonte: Fórum, 2020. CASTELLS, Manuel. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2017. DWORKIN, Ronald. Religião sem Deus. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	<p>Paulo: Martins Fontes, 2019.</p> <p>EMPOLI, Giuliano da. Os engenheiros do caos: como as fakenews, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Tradução: Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2020.</p> <p>FISS, Owen M. A ironia da liberdade de expressão: Estado, regulação e diversidade na esfera pública. Tradução: Gustavo Binenbojm; Caio Mario da Silva Pereira Neto. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.</p> <p>FRATINI, Juliana (org.). Campanhas políticas nas redes sociais: como fazer comunicação digital com eficiência. São Paulo: Matrix, 2020.</p> <p>INTERNETLAB. Guia para influenciadores digitais nas eleições 2020. [S. I.: s. n.], 2020.</p> <p>KAISER, Brittany. Manipulados: como a Cambridge Analytica e o Facebook invadiram a privacidade de milhões e botaram a democracia em xeque. Tradução: Roberta Clapp; Bruno Fiuza. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2020.</p> <p>LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.</p> <p>LOVELUCK, Benjamin. Redes, liberdades e controles: uma genealogia política da internet. Tradução: Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 2018.</p> <p>MAGRANI, Eduardo. Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: Juruá, 2014.</p> <p>MELLO, Patrícia Campos. A máquina do ódio: notas de uma reporter sobre fake news e violência digital. São Paulo: Companhia das letras, 2020.</p> <p>MENDES, Anna Paula Oliveira. O abuso do poder no direito eleitoral: uma necessária revisitação ao instituto. Belo Horizonte: Fórum, 2022.</p> <p>NASCIMENTO, Flávia de Oliveira Santos do; LIMA, Alexia Galindo Machado de. Influenciadores digitais e as eleições 2020. Migalhas, [s. I.], 2020.</p> <p>NEISSER, Fernando Gaspar. Crime e mentira na política. Belo Horizonte: Fórum, 2016.</p> <p>O'NEIL, Cathy. Algorítimos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Tradução: Rafael Abraham. Santo André: Editora Rua do Sabão, 2020.</p> <p>OSÓRIO, Aline Rezende Peres. O direito eleitoral e a liberdade de expressão: política, palavra e paixão. 282 f. 2015. - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.</p> <p>RAIS, Diogo et al. Direito eleitoral digital. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.</p>
--	---

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÍVEL DE INFRAÇÃO CONTRATUAL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO A CADA INFRAÇÃO
LEVE	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos.	01
LEVE	Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.	01
LEVE	Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.	01
LEVE	Não prestar os termos com a especificação contratada.	01



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **11. DEMAIS INFORMAÇÕES**

---

Casos não previstos deverão ser resolvidos pela Presidência.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- a) Prazo de entrega ou início da execução contratual conforme o cronograma de aula fixado;
- c) Documentos devem ser fornecidos pelo formador.

Natal, 15 fevereiro de 2022

Primo Vaz da Costa Filho

Analista Judiciário

**NFA/EJE-RN**